Ano VII - Nº 3.896

Quarta-feira, 1º de Agosto de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Transporte de mercadoria

Projeto de Alemão proíbe carroças e criação de animais em vias públicas

Proteger os cavalos dos maus tratos praticados por quem explora o transporte de mercadorias, sobretudo material de construção, por carroças. Este é o objetivo do vereador Antônio Noélio Libânio (Alemão / PRP), autor do projeto de lei nº 198/12, apresentado na Câmara Municipal de Salvador, proibindo este tipo de serviço, assim como a criação de animais em via pública ou locais não apropriados.

Leia mais na página 2



Foto: http://3.bp.blogspot.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Projeto de lei proíbe transporte de mercadoria por carroça

Alemão quer proibir também criação de animais em vias públicas

Proteger os cavalos dos maus tratos praticados por quem explora o transporte de mercadorias, sobretudo material de construção, por carroças. Este é o objetivo do vereador Antônio Noélio Libânio (Alemão / PRP), autor do Projeto de Lei nº 198/12, apresentado na Câmara Municipal de Salvador, proibindo este tipo de serviço, assim como a criação de animais em via pública ou locais não apropriados.

Ao justificar a proposição, Alemão conta que presenciou, no dia 27 de junho, no Largo da Massaranduba, um cavalo ser agredido até a morte por dois adolescentes para que ele subisse uma ladeira. Os donos ainda abandonaram o animal na via pública e levaram a carroça. O vereador observa que o transporte de mercadoria por tração animal é uma prática comum sobretudo nos bairros residenciais mais populares, adotada por casas de material de construção e outros segmentos.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Alemão

"O estado físico desses animais é péssimo. Feridas, úlceras expostas, hematomas são visivelmente encontrados. Durante o dia, os animais não são alimentados, nem hidratados e ainda ficam amarrados, expostos ao sol ou à chuva. Muitos equídeos são chicoteados ao extremo, causando-lhes feridas", argumenta. Em alguns casos, reforça, foi constatada até a falta de ferraduras para proteção das patas dos animais, o que em contato com o asfalto provoca ferimentos e, por consequência, sangramentos nos animais.

Trânsito

Além disso, alerta o vereador Alemão, "fezes desses animais também sujam as ruas, pois, sem proteção, os equídeos fazem suas necessidades fisiológicas em qualquer lugar. A higiene também não é das melhores. Facilmente encontramos pulgas e carrapatos nos animais".

Foto: http://3.bp.blogspot.com



O trânsito de Salvador também é conturbado pela presença das carroças, que disputam espaço com os veículos. "E quando causam acidentes, não há seguro para pagar os prejuízos causados", enfatiza.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11
Assistente Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital nº 01/2011,

RESOLVE:

1 - Convocar para nomeação 02 (dois) candidatos, por ordem de classificação relacionado no Anexo I deste Edital, para o cargo de Assistente Legislativo Municipal.

2 – Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenação de Recursos Humanos deste Poder Legislativo na Rua Chile, nº 02 – Travessa D'ajuda, Edifício Sulamérica, sala nº515 - Centro, Salvador – Bahia no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 no prazo de 1º/08 a 30/08/2012;

3 – Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:

I. Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
III. Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
IV. Documento de Identificação;
V. Cartão do CPF;
VI. Diploma ou Certificado de Conclusão da Formação Acadêmica exigido no Edital do Concurso;
VII. Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
VIII. 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
IX. Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
X. Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
XI. Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
XII. Comprovante de residência, autenticado em Cartório Competente;
XIII. Nº. do PIS/PASEP;
XIV. Declaração de bens.

4 – Após apresentação os candidatos deverão realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

I. Hemograma Completo;
II. Glicemia;
III. Grupo sanguíneo e fator RH;
IV. Parasitológico de Fezes;
V. Sumário de Urina;
VI. Exame oftalmológico (acuidade visual e fundoscopia, menor de 40 anos) e (acuidade visual, fundoscopia e tonometria, maior de 40 anos);
VII. RX do Tórax (PA) com laudo radiológico;
VIII. Eletrocardiograma;
IX. PSA da próstata (para homens a partir de 40 anos de idade);
X. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
XI. Avaliação ginecológica c/ colposcopia, citologia e microflora.

5 – Os candidatos considerados aptos após a inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador, serão encaminhados para as avaliações odontológica e psicológica.

6 – O candidato que não atender a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, será submetido as penas previstas em lei específica.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de julho de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

Área de Qualificação: ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
TIAGO ALMEIDA NEVES	0820016187	89,50	07

***Convocado em vaga decorrente de desistência do 6º lugar**

Área de Qualificação: ASSISTENCIA LEGISLATIVA

NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
MATEUS DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	1279694203	89,70	05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12
Consultor Jurídico

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital nº 01/2011,

RESOLVE:

1 - Convocar para nomeação 01 (um) candidato, por ordem de classificação relacionado no Anexo I deste Edital, para o cargo de Consultor Jurídico;

2 – Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenação de Recursos Humanos deste Poder Legislativo na Rua Chile, nº 02 – Travessa D'ajuda, Edifício Sulamérica, sala nº515 - Centro, Salvador – Bahia no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 no prazo de 1º/08 a 30/08/2012;

3 – Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:

I. Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
III. Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
IV. Documento de Identificação;
V. Cartão do CPF;
VI. Diploma ou Certificado de Conclusão da Formação Acadêmica exigido no Edital do Concurso;
VII. Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
VIII. 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
IX. Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
X. Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
XI. Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
XII. Comprovante de residência, autenticado em Cartório Competente;
XIII. Nº. do PIS/PASEP;
XIV. Declaração de bens.

4 – Após apresentação os candidatos deverão realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

I. Hemograma Completo;
II. Glicemia;
III. Grupo sanguíneo e fator RH;
IV. Parasitológico de Fezes;
V. Sumário de Urina;
VI. Exame oftalmológico (acuidade visual e fundoscopia, menor de 40 anos) e (acuidade visual, fundoscopia e tonometria, maior de 40 anos);
VII. RX do Tórax (PA) com laudo radiológico;
VIII. Eletrocardiograma;
IX. PSA da próstata (para homens a partir de 40 anos de idade);
X. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
XI. Avaliação ginecológica c/ colposcopia, citologia e microflora.

5 – Os candidatos considerados aptos após a inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador, serão encaminhados para as avaliações odontológica e psicológica.

6 – O candidato que não atender a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, será submetido as penas previstas em lei específica.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de julho de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

ANEXO I

CARGO: CONSULTOR JURÍDICO

NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
RODRIGO GANEM	0822694751	94,16	11

***Convocado em vaga decorrente de desistência do 10º lugar**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, com base na Lei Federal nº 10.520/02 torna público para conhecimento dos interessados a realização das seguintes licitações:

MODALIDADE	TIPO	OBJETO	RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
Pregão Presencial Nº. 14/2012	Menor Preço	Prestação de serviços de cópias reprográficas, monocromáticas, mediante fornecimento e instalação de copiadoras, impressoras e de todo o material considerado de consumo, tais como toner, cilindro, fusor, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados.	14/08/2012 às 14h30min horas na sala 605, localizada no Edifício Sul América, nº 02, Travessa D'Ajuda, Centro, nesta Capital.
Pregão Presencial Nº. 15/2012	Menor Preço	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso cerâmico no Edifício Rio Lima, locado a esta Câmara Municipal de Salvador.	15/08/2012 às 14h30min horas na sala 605, localizada no Edifício Sul América, nº 02, Travessa D'Ajuda, Centro, nesta Capital.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Designada pela Portaria nº. 09/2011.

Os interessados poderão obter, gratuitamente, os editais completos na sala da Comissão Permanente de Licitação/ COMPEL, situada no Ed. Sul América nº. 02 - 6º andar, sala 605, Travessa D'Ajuda, durante o horário de expediente, ou via e-mail: antonio.barros@cms.ba.gov.br a partir do dia 1º/08/2012, através de representante credenciado. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (71) 3320-0421 ou através do fax (71) 3320-0422. Salvador, 31 de julho de 2012.

ADNAILSON DE LIMA SANTOS
Diretor Administrativo, em exercício

Tia Eron propõe homologação judicial de acordos do Procon

Para a vereadora, convênio com o TJ reduzirá volume de processos

Com o objetivo de reduzir o volume de processos judiciais, em especial nos Juizados Especiais, e disseminar a cultura de conciliação para maior pacificação dos conflitos, a vereadora Tia Eron (PRB) propôs a homologação judicial dos acordos realizados no Procon, através da celebração de convênio com o Tribunal de Justiça da Bahia. Homologados, os acordos passariam à condição de títulos executivos judiciais e, assim, passíveis de execução a pedido da parte interessada.

A proposta da vereadora foi apresentada na Câmara Municipal de Salvador por meio do Projeto de Indicação nº 55/12, direcionado ao governador do Estado, Jaques Wagner. O projeto já tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara.

Segundo o colegiado, a medida "agilizará o andamento de processos e contribuirá para desobstruir a pauta do Judiciário". No parecer da comissão, o relator, vereador Alfredo Mangueira (PMDB), chama a atenção para a importância da oitiva da Procuradoria Geral do Estado e do Tribunal de Justiça da Bahia quanto à viabilidade da ideia.

Ao justificar a proposta, Tia Eron aponta a existência de recomendação, aprovada no XXI Fórum Nacional dos Juizados Especiais (Fonaje), para que os Juizados Especiais homologuem os acordos firmados nos Procons. A vereadora ainda cita o artigo 57 da Lei nº 9.099/95 e o artigo 475-N, inciso V, do Código de Processo Civil para respaldar o projeto.

Segundo a norma legal, a homologação transforma o acordo, ainda que extrajudicial, em título executivo judicial, o que o torna passível de execução a requerimento da parte. "Isso confere maior celeridade à satisfação dos interesses da população", afirma Tia Eron.

A vereadora ressalta que diante do elevado número de ações em tramitação no Poder Judiciário, há "a necessidade de trazer maior efetividade à prestação jurisdicional". Tia Eron também menciona a Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do



Vereadora Tia Eron

Conselho Nacional de Justiça, quanto ao planejamento e à execução de ações tendentes a dar continuidade ao "Movimento pela Conciliação".

A vereadora reforça que a defesa do consumidor, a ser promovida pelo Estado, integra o elenco dos direitos e garantias fundamentais dispostos na Constituição Federal Brasileira.

Dirfin e Controladoria discutem Acesso à Informação

Servidores orientados a garantir maior transparência no legislativo

Foto: Rodrigo Soares



Servidores da Dirfin e da Controladoria discutem sobre transparência

Um novo encontro setorial foi realizado na manhã de terça-feira (31) pela Comissão de Implantação da Lei de Acesso à Informação da Câmara Municipal de Salvador. Desta vez, as discussões envolveram os servidores da Diretoria Financeira (Dirfin) e Controladoria.

O objetivo do encontro, assim como o primeiro que reuniu os servidores da Diretoria Legislativa (Direl), no dia 27, foi garantir maior transparência no legislativo municipal, atendendo à Lei Federal 12.527/2011, que entrou em vigor no dia 16 de maio e prevê maior transparência na administração pública. O próximo encontro reunirá servidores da Diretoria Administrativa (Dirad), nesta quinta-feira (2), às 9h, no Edifício Sul América, 6º andar.

Depois de ouvir da presidente da comissão, a servidora da Dirad Tatiana Góes, informações básicas sobre o que prevê a Lei 12.527/2011 e as ações já realizadas pelo colegiado e pela Câmara para assegurar o seu cumprimento, os servidores da Dirfin e da Controladoria apresentaram sugestões para melhorar a disponibilidade de informações dos respectivos setores através do Portal Transparência da Câmara (www.cms.ba.gov.br).

Criado em 2009, o portal já reúne informações como orçamentos anuais, relatórios de prestação de contas e despesas de viagens, entre outros assuntos referentes às atividades das demais áreas do legislativo.

Ainda durante a explanação, Tatiana Góes falou sobre o papel da comissão, que foi instituída no dia 20 de junho para garantir o cumprimento da lei no legislativo municipal e reúne representantes das três diretorias (Direl, Dirad e Dirfin), Assessoria de Comunicação, Ouvidoria, Controladoria, Procuradoria Jurídica e Assessoria de Informática. Também foi reforçado o papel da Ouvidoria da Câmara como "porta de entrada e de saída dos pedidos de informação por parte do cidadão", o que pode ser feito através de formulário próprio disponível no Portal Transparência, no ícone relativo à Lei 12.527/2011.